



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2019

**DATA:** 08/04/2019

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Empresa Pública denominada "Instituto de Saúde Pública de Novo Hamburgo", e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

### RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 08 de abril de 2019, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Empresa Pública denominada "Instituto de Saúde Pública de Novo Hamburgo", e dá outras providências". O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 08/04/2019, conforme Ata nº 18/2019. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR:

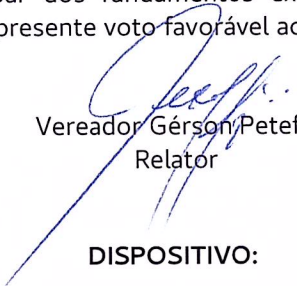
Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbramos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2019.

  
Vereador Gérson Peteffi  
Relator

### DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhou o voto do eminente relator o Secretário, vereador Nor Boeno, tendo votado contrário do Presidente, Vereador Enio Brizola. Determina-se assim, por maioria

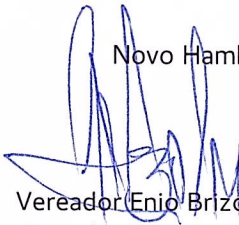


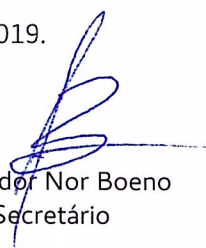
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 15 de abril de 2019.

  
Vereador Enio Brizola  
Presidente

  
Vereador Nor Boeno  
Secretário